



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Uniformes esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Divisão Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG, compreendendo conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião para os alunos do Projeto Municipal de Futsal, bem como camisetas esportivas para os participantes do Projeto Saúde em Movimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A necessidade do fornecimento de uniformes esportivos para a Divisão Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG decorre da continuidade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Municipal de Futsal e pelo Projeto Saúde em Movimento, iniciativas que promovem o esporte, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população. O objeto compreende conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião destinados aos alunos do Projeto Municipal de Futsal, bem como camisetas esportivas para os participantes do Projeto Saúde em Movimento. Os uniformes são indispensáveis para garantir a padronização, a identificação visual dos participantes, o conforto e a segurança durante treinamentos, eventos e competições, além de contribuir para a organização das equipes e para o fortalecimento da identidade dos projetos esportivos municipais. Sua utilização também favorece a representação institucional do Município nas atividades esportivas e incentiva a participação dos beneficiários nas ações promovidas pela Administração. Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Esportes, considerando o número de alunos regularmente inscritos no Projeto Municipal de Futsal, a quantidade de participantes do Projeto Saúde em Movimento, as necessidades das equipes esportivas municipais e a estimativa de atendimento durante o período de vigência da futura ata de registro de preços, de forma a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades planejadas, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do adequado planejamento das compras públicas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O fornecimento será de forma parcelada conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 - O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

2.2.1 - Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3 - O material fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, em até 5 (cinco) dias úteis e sem qualquer custo adicional.

2.4 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

2.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.6 - O prazo para pagamento a ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega dos materiais, observado as demais condições.

2.7 - Os materiais devem atender ao código de defesa do consumidor Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que estabelece normas para entrega dos itens.

2.8 - Os materiais deverão seguir as normas ou regulamentações dos órgãos responsáveis como ANVISA, INMETRO e/ou ABNT, ou no que couber e deverá estar dentro da garantia mínima conforme orientação do fabricante.

2.9 - Para análise das especificações do objeto ofertado, o (a) pregoeiro (a) solicitará em fase de diligência que o fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar envie as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.9.1 – Justificativas das Amostras: A exigência de apresentação de amostra justifica-se pela necessidade de possibilitar à Administração a verificação prévia da conformidade dos uniformes ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto ao tipo e à composição do tecido, textura, gramatura, qualidade, acabamento, costura, resistência, modelagem, cores, estampas e demais características que possam influenciar diretamente na qualidade e adequação dos produtos ao uso esportivo. A análise da amostra permitirá, ainda, verificar características que não podem ser aferidas de forma suficientemente segura apenas por meio de descrição escrita, catálogo ou imagens, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e às características físicas do tecido, possibilitando a avaliação de sua adequação, conforto, resistência e acabamento. A amostra deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

classificado em primeiro lugar, após a fase de disputa, quando solicitada pela Administração, constituindo instrumento de verificação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação. A exigência mostra-se necessária para reduzir o risco de recebimento de produtos em desconformidade com as especificações, evitando retrabalho, recusas, substituições, prejuízos à Administração e comprometimento das atividades esportivas para as quais os uniformes serão destinados. A avaliação da amostra deverá observar exclusivamente os critérios e características previamente estabelecidos no instrumento convocatório, de modo a assegurar objetividade, isonomia e transparência na análise, não sendo utilizada para criação de exigências ou características não previstas anteriormente. Dessa forma, a apresentação de amostra constitui medida de controle e de garantia da qualidade dos produtos a serem fornecidos, mostrando-se pertinente e proporcional à natureza do objeto, especialmente diante da necessidade de assegurar que os uniformes atendam integralmente às características técnicas e de qualidade definidas pela Administração.

2.9.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

2.10 - Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com o modelo aprovado pela Administração, não sendo permitida a substituição dos materiais, tecidos ou demais características ofertadas e aprovadas, salvo mediante prévia autorização da Administração, desde que devidamente justificada e sem prejuízo da qualidade e das características originalmente exigidas.

2.11 - Todos os uniformes deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

2.12 - Os uniformes deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

2.13 – Os uniformes deverão ser entregues dobrados e acondicionados individualmente em saco plástico transparente (polipropileno), evitando sujeira, umidade ou danos à estampa durante o transporte e armazenamento.

2.14 - Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais resistentes, de boa qualidade, acabamento adequado e conformidade com os padrões visuais estabelecidos pela Administração Pública Municipal, em especial quanto à identidade visual (cores institucionais, brasões, logotipos ou inscrições oficiais). A Administração poderá solicitar modelos de amostras físicas para conferência de padrões e adequação dos tamanhos, a fim de assegurar o correto atendimento às medidas dos servidores.

2.15 - Cada fardo ou caixa deverá conter uma etiqueta externa visível indicando o conteúdo, a quantidade e o tamanho correspondente, permitindo que a Secretaria de Esporte realize a conferência ágil no ato do recebimento.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. A modalidade de licitação adotada será a de DISPENSA ELETRÔNICA, utilizando o sistema de lances aberto e, terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.1.2. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

3.1.3. O Agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

3.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.1.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.1.9. O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e IDENTIDADE do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Técnica:

- A não exigência de qualificação técnica justifica-se por se tratar de um objeto de baixa complexidade e classificado como bem comum. O fornecimento de camisetas personalizadas não demanda conhecimentos tecnológicos especializados ou metodologias complexas, sendo uma atividade amplamente executada pelo mercado têxtil. A garantia da qualidade e a conformidade com o padrão oficial serão asseguradas pela conferência física do material no ato da entrega.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

• Considerando a natureza simples da contratação e o baixo risco econômico envolvido, mostra-se suficiente a exigência de comprovação de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata, dispensando-se, portanto, a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis.

Tal medida observa o princípio da proporcionalidade, evitando ônus excessivo e desnecessário aos licitantes, em especial às microempresas, empresas de pequeno porte e demais potenciais fornecedores que, pela característica do objeto, possuem plena capacidade de execução mesmo sem a apresentação de balanços formais. A exigência restrita à certidão de falência e concordata permite avaliar a regularidade econômico-financeira mínima do contratado, assegurando que não esteja impedido legalmente de assumir obrigações, ao mesmo tempo em que preserva a ampla competitividade e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4 - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. - Levantamento de mercado.

Para atendimento da necessidade identificada, consistente no fornecimento de uniformes esportivos personalizados para as atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações, quantitativos e características necessárias. Inicialmente, foi considerada a possibilidade de aquisição/confecção de uniformes esportivos personalizados, mediante procedimento próprio, permitindo à Administração definir diretamente os tecidos, modelos, tamanhos, cores, estampas, logomarcas e demais características necessárias ao atendimento dos projetos esportivos municipais. Também foi analisada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão, como forma de viabilizar o fornecimento dos uniformes. Entretanto, após análise das atas identificadas, verificou-se que as especificações, modelos, materiais, condições de fornecimento e demais características não atendem integralmente às necessidades do Município, não se mostrando vantajosa para a Administração. Foram consideradas, ainda, outras formas de atendimento da necessidade, como a locação de uniformes esportivos. Contudo, em razão da natureza do objeto, da necessidade de personalização das peças, da utilização contínua pelos participantes dos projetos e da necessidade de que os uniformes permaneçam disponíveis para uso durante as atividades esportivas, essa alternativa não se mostra adequada às necessidades do Município. Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de uniformes esportivos personalizados, mediante procedimento próprio, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, possibilitando que os produtos sejam especificados de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Esportes, especialmente quanto aos materiais, modelos, tamanhos, cores, personalização e demais características técnicas.

Solução 1: Realização de procedimento próprio para aquisição de uniformes esportivos, utilizando pesquisa de preços e consulta no Painel de Preços da plataforma licitar apenas como referência para formação do preço estimado.

Pontos Positivos:

- Permite elaborar especificações técnicas compatíveis com a necessidade do Município, definindo tecido, gramatura, personalização, tamanhos, cores e demais características dos uniformes.
- Possibilita a aquisição de quantitativos exatamente correspondentes à demanda da Secretaria, evitando excesso ou insuficiência de itens.
- Amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em confecção de uniformes esportivos.
- Garante maior autonomia da Administração na condução da contratação, sem depender da autorização do órgão gerenciador ou da concordância do fornecedor registrado em outra ata.
- Possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa, especialmente quando realizada ampla pesquisa de mercado.
- Facilita eventual fiscalização da qualidade dos produtos, pois as especificações são elaboradas de acordo com as necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

- Permite incluir exigências específicas de personalização, como escudo do Município, identificação dos projetos, numeração, artes gráficas e relação de tamanhos infantis e juvenis, conforme a demanda da Secretaria.

Pontos Negativos:

- Maior tempo para conclusão da contratação, em razão da necessidade de elaboração dos artefatos da fase preparatória e realização do procedimento licitatório.
- Possibilidade de recursos administrativos e impugnações, que podem ampliar o prazo da contratação.

Levantamento do valor estimado da SOLUÇÃO 1								
Descrição/ Itens	Un	Qtd	Atua Sports	DNA UNIFORMES	KING SPORTS COMÉRCIO DE ROUPAS – ME - LTDA	Plataforma a Licitar Digital	Valor Médio	Valor Máx. Aceitável
Camiseta esportiva de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit 100% poliéster, de primeira qualidade, adequada para atividades físicas, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência. As camisetas deverão ser personalizadas conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, contendo a identificação do Projeto Saúde em Movimento e demais elementos gráficos definidos pela Contratante. As peças deverão ser confeccionadas em tamanhos variados, conforme relação de tamanhos a ser fornecida após a contratação, sendo entregues novas, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de uso. 	Unidade	80	45,00	54,90	54,90	47,30	50,53	4.042,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

Conjunto esportivo composto por 01 (uma) camisa de manga curta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias, confeccionados em materiais adequados à prática esportiva. A camisa e o calção deverão ser confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster, de primeira qualidade, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência. Os meias deverão ser confeccionados em material elástico de alta resistência, apropriado para a prática esportiva, garantindo conforto, ajuste adequado e durabilidade. Os conjuntos deverão ser personalizados conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, contendo escudo, numeração e demais elementos gráficos definidos pela Contratante. As peças deverão ser confeccionadas em tamanhos infantis e juvenis, conforme relação de tamanhos a ser fornecida após a contratação, sendo entregues novas, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de uso. 	Conjunto	70	105,00	113,70	109,90	80,00	102,15	7.150,50

Valor Total: R\$ 11.192,90 (onze mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

Solução 2: Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos.

Pontos Positivos:

- Redução do tempo necessário para a contratação.
- Menor custo administrativo, por aproveitar licitação já realizada por outro órgão.
- Preços previamente registrados e fornecedores já habilitados.
- Maior agilidade no atendimento de demandas urgentes.

Pontos Negativos:

- Necessidade de comprovar a vantajosidade da adesão, demonstrando compatibilidade dos preços com o mercado.
- Dependência da autorização do órgão gerenciador e da anuência do fornecedor registrado.
- Possibilidade de os itens registrados não atenderem integralmente às especificações pretendidas pelo Município, especialmente quanto ao tipo de tecido, personalização, tamanhos e composição dos kits esportivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

- Limitação aos quantitativos registrados na ata e aos limites legais para adesão.
- Menor flexibilidade para alterar especificações técnicas dos produtos registrados.



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA

Foram consultadas Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos, dentre elas a Ata de Registro de Preços nº 011/2026 do Consórcio CONCEN, com o objetivo de verificar a viabilidade de adesão para aquisição de uniformes esportivos destinados ao Departamento Municipal de Esportes de Dom Viçoso/MG. Após análise técnica da referida ata, verificou-se que, embora contemple itens relacionados a vestuário esportivo, as especificações técnicas dos produtos, os modelos registrados, os materiais empregados, os padrões de personalização, os tamanhos disponibilizados, bem como os quantitativos e as condições de fornecimento, não atendem integralmente às necessidades da Administração Municipal. Considerando que o Município necessita de conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster, além de camisetas esportivas personalizadas com a identidade visual institucional e dos projetos municipais, observou-se que a adesão à ata demandaria alterações nas especificações dos itens registrados, comprometendo o atendimento da necessidade administrativa e dificultando a comprovação da vantajosidade da contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio apresenta maior adequação técnica, melhor compatibilidade com as necessidades do Município, maior competitividade entre os fornecedores e maior segurança jurídica, razão pela qual a adesão à Ata de Registro de Preços pesquisada foi considerada inviável.

4.2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 11.192,90 (onze mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)**, correspondente à aquisição de uniformes esportivos destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, utilizando, respectivamente, dados constantes de sistema oficial de pesquisa de preços (Painel de Pesquisa de Preços da plataforma Licitar Digital) e pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotações para produtos com características e especificações compatíveis com o objeto pretendido. As consultas foram realizadas considerando uniformes esportivos confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster, personalizados conforme a identidade visual do Município, abrangendo conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião, bem como camisetas esportivas destinadas aos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes. Os preços obtidos foram criteriosamente analisados, comparados e consolidados para composição da memória de cálculo do orçamento estimado, buscando refletir os valores efetivamente praticados no mercado e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Durante o levantamento de mercado, também foi avaliada a possibilidade de contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026 do Consórcio CONCEN, como alternativa para atendimento da demanda. Entretanto, após análise técnica da documentação, verificou-se que os itens registrados apresentavam divergências em relação às necessidades da Administração, especialmente quanto às especificações técnicas, padrões de personalização, composição dos conjuntos esportivos, materiais empregados, tamanhos disponíveis, quantitativos registrados e condições de fornecimento. Verificou-se, ainda, que não foram localizadas atas de registro de preços vigentes com objeto e especificações compatíveis que pudessem ser utilizadas como parâmetro para composição da cesta de preços ou que demonstrassem vantajosidade suficiente para justificar eventual adesão. Diante desse cenário, concluiu-se que a formação do orçamento estimado deveria ser fundamentada nas informações obtidas por meio do Painel de Pesquisa de Preços da plataforma Licitar Digital e das cotações fornecidas por empresas especializadas, por representarem as referências mais adequadas e compatíveis com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

objeto da contratação. Os quantitativos previstos foram definidos a partir do levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Esportes, considerando as necessidades das equipes esportivas municipais e dos projetos desenvolvidos pela Administração, contemplando o fornecimento de conjuntos esportivos personalizados e camisas esportivas em diversos tamanhos, de modo a garantir o adequado atendimento das atividades esportivas planejadas durante a vigência da contratação, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o fornecimento em excesso.

4.3. Escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de uniformes esportivos personalizados, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG. A adoção dessa solução permitirá a adequada identificação das equipes esportivas municipais, proporcionando melhores condições para a realização de treinamentos, campeonatos, eventos, projetos esportivos e demais ações de incentivo à prática esportiva promovidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, para a padronização dos participantes e para a valorização da identidade institucional do Departamento Municipal de Esportes. Quanto a outra forma de atendimento da solução 2, consistente na possibilidade de atendimento da demanda por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026 do Consórcio CONCEN. Contudo, após análise técnica da referida ata, verificou-se que, embora contemplasse itens relacionados ao vestuário esportivo, as especificações técnicas, os materiais empregados, os padrões de personalização, a composição dos conjuntos esportivos, os tamanhos disponibilizados, os quantitativos registrados e as condições de fornecimento não atendiam integralmente às necessidades do Município de Dom Viçoso/MG. Verificou-se, ainda, que a adesão demandaria adaptações nas especificações dos produtos, comprometendo o atendimento da necessidade administrativa e não restando demonstrada a vantajosidade da contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Considerando o valor estimado da contratação, apurado em R\$ 11.192,90 (onze mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos), e o enquadramento da hipótese no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, concluiu-se que a forma mais adequada para a realização da contratação é a dispensa de licitação na forma eletrônica, mediante realização de disputa entre fornecedores, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia, eficiência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a Solução 1, consistente na realização de procedimento próprio para a aquisição dos uniformes esportivos mediante dispensa eletrônica, demonstra-se a alternativa tecnicamente mais adequada, juridicamente viável e economicamente mais vantajosa, uma vez que possibilita à Administração definir especificações compatíveis com suas necessidades, incluindo modelo, tecido, personalização, identidade visual, tamanhos e quantitativos específicos, assegurando que os produtos atendam integralmente às demandas do Departamento Municipal de Esportes, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa. Os quantitativos previstos foram definidos com base no levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Esportes, considerando as necessidades das equipes esportivas municipais e dos projetos desenvolvidos pela Administração, contemplando o fornecimento de conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião, confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster, bem como camisas esportivas personalizadas destinadas ao Projeto Saúde em Movimento, em diversos tamanhos, buscando garantir o adequado atendimento das atividades esportivas planejadas durante a vigência da contratação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	X		
	Solução 2		X	

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1- Descrição da solução como um todo

A solução consiste no fornecimento de uniformes esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Divisão Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG, compreendendo conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião para os alunos do Projeto Municipal de Futsal, bem como camisetas esportivas para os participantes do Projeto Saúde em Movimento, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, adequados à prática esportiva, proporcionando conforto, resistência, durabilidade e bom acabamento, observando os padrões de identidade visual definidos pela Administração, incluindo cores, logomarcas, estampas e tamanhos necessários ao atendimento dos participantes dos projetos. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições em quantidade superior à demanda, reduzindo custos com armazenamento e assegurando a disponibilidade dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa eletrônica para registro de preços, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo o atendimento das necessidades da Divisão Municipal de Esportes com qualidade e tempestividade.

5.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser consideradas, entre outras circunstâncias, a possibilidade de divisão do objeto e a ampliação da competitividade. No presente caso, embora o objeto seja composto por peças distintas, a divisão dos componentes que integram o conjunto esportivo em itens autônomos não se mostra a solução mais adequada às necessidades da Administração. A aquisição conjunta de cada conjunto esportivo busca assegurar a padronização e uniformidade das peças, especialmente quanto às características do tecido, cores, acabamento, personalização, identidade visual e demais especificações estabelecidas pela Administração. A contratação conjunta também possibilita maior compatibilidade entre os componentes que formarão cada uniforme, evitando diferenças de qualidade, tonalidade, acabamento ou padrão visual decorrentes do fornecimento por empresas distintas. Além disso, a aquisição de cada conjunto de forma integrada facilita o recebimento, a conferência, a organização e a distribuição dos uniformes aos participantes das atividades esportivas. Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de garantir uniformidade e compatibilidade entre os componentes de cada conjunto esportivo, mostra-se tecnicamente adequada a manutenção das peças integrantes de cada conjunto em um único item, sem prejuízo da competitividade do certame, uma vez que os demais objetos da contratação permanecem individualizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

conforme sua natureza e finalidade.

5.3 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar o adequado atendimento das demandas da Divisão Municipal de Esportes, garantindo a disponibilidade de uniformes esportivos para os alunos do Projeto Municipal de Futsal e para os participantes do Projeto Saúde em Movimento, de forma a proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e de promoção da saúde. Pretende-se, ainda, promover a padronização e a identificação visual dos participantes dos projetos municipais, contribuindo para a organização das equipes, o fortalecimento da identidade institucional e a valorização das ações desenvolvidas pela Administração. Espera-se também proporcionar maior conforto, segurança e bem-estar aos participantes durante treinamentos, eventos, competições e demais atividades promovidas pelo Município. Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, busca-se maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo o fornecimento dos uniformes conforme a demanda, evitando aquisições em quantidades superiores às necessárias, reduzindo desperdícios e assegurando maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Como resultado, espera-se garantir a continuidade dos projetos esportivos municipais, ampliar a qualidade das ações desenvolvidas pela Divisão Municipal de Esportes e assegurar o atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

5.4 - Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

5.6 - Descrição de possíveis impactos ambientais

A solução poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao processo de fabricação dos uniformes esportivos, ao consumo de matérias-primas, água e energia, à utilização de insumos têxteis, à emissão de resíduos industriais e ao descarte das embalagens utilizadas no transporte dos produtos. Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis durante o processo produtivo, priorizando materiais de boa qualidade e durabilidade, de forma a ampliar a vida útil dos uniformes e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Também deverá ser exigido que as embalagens sejam adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou recicladas, contribuindo para a redução da geração de resíduos. Ao final da vida útil dos uniformes, recomenda-se que os materiais sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes, incentivando, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente correta. Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes da solução são de baixa relevância e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de fabricação, fornecimento e destinação dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6 – CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação de empresa especializada neste tipo de fornecimento é a melhor solução para atender as necessidades do Setor de Esportes.

Opina-se pela viabilidade da contratação, através do DISPENSA ELETRÔNICA.

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

7.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

Tailene Aparecida de Lima Machado
Chefe de Divisão do Esportes

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso 13 de julho, de 2026.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal